



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 184/25**

Trata-se do Projeto de Lei nº 184/25, de autoria do nobre Vereador André Santos, que *“Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras de rodas nos terminais rodoviários do Município de São Paulo”*.

De acordo com a justificativa apresentada, a propositura “visa assegurar mais dignidade, acessibilidade e inclusão às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos, gestantes ou qualquer indivíduo que, em algum momento, necessite de apoio para se locomover”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade da propositura, na forma do Substitutivo, para adequar o texto à técnica legislativa.

A existência de cadeiras de rodas em terminais rodoviários, assim como de outros modais de transporte público, é um item importante na questão da mobilidade de pessoas que apresentem algum tipo de dificuldade de locomoção, temporária ou permanente, especialmente em áreas públicas com grande fluxo de público. A disponibilidade desses equipamentos também é providencial em casos de necessidade do transporte de usuários acometidos por algum tipo de mal súbito.

Considerando, portanto, o caráter meritório do presente Projeto de Lei, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo sugerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.